

aptos a serem contemplados, foi realizada a consulta de interesse, conforme a hierarquização.

Considerando que não houve interesse do 2º colocado - Prefeitura Municipal de Colina, tendo em vista a necessidade de aumentar significativamente a contrapartida; e que, em consulta ao 3º colocado - Saneamento Ambiental de Viradouro, houve interesse por parte deste, devendo ficar da seguinte forma:

TOMADOR: Saneamento Ambiental de Viradouro
EMPREENHIMENTO: Drenagem da Rua Marcondes Mendes da Silveira
VALOR GLOBAL: 508.597,33
VALOR SOLICITADO: 337.282,00
CONTRAPARTIDA: 171.315,33
MODALIDADE: Fundo Perdido
DELIBERA:

Artigo 1º - Os recursos do FEHIDRO/2023 para o CBH-BPG serão aplicados na forma priorizada nos Anexos – “Tabela 3 – Ordem de Prioridade e Divisão dos Recursos Disponíveis da Compensação Financeira e Tabela 4 - Ordem de Prioridade e Divisão dos Recursos Disponíveis da Cobrança, assim como a Tabela 5 – Carteira de Suplentes com recursos da CFURH.

Artigo 2º - A habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem estar em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, e de acordo com Deliberação CBH-BPG n.º 282/2022, de 22/12/2022 e Deliberação CBH-BPG n.º 291/2023 de 30/05/2023.

Artigo 3º - As solicitações protocoladas na Secretaria Executiva e posteriormente pontuadas, de acordo com o Anexo – “Tabela 1 - Compilação dos Dados Gerais das Solicitações” e “Tabela 2 – Hierarquização segundo critérios estabelecidos pela CT-PLAGRHI”, ficam abaixo listadas dentro de cada Categoria:

3.1. GRUPO 1 (Sub PDC’s 1.2)

Nenhuma ação neste Grupo prevista para o 2º pleito/ 2023

3.2. GRUPO 2 (Sub PDC’s 8.3)

Nenhuma ação neste Grupo prevista para o 2º pleito/ 2023

3.3. GRUPO 3 (Sub PDC’s 3.1 / 5.1 / 7.1)

3.3.1. SUB PDC 3.1

1.TOMADOR: Prefeitura Municipal de Guaraci

EMPREENHIMENTO: Construção da EEE 6

VALOR GLOBAL: 888.499,38

VALOR SOLICITADO: 705.572,18

CONTRAPARTIDA: 182.927,20

MODALIDADE: Fundo Perdido

2.TOMADOR: Prefeitura Municipal de Guaraci

EMPREENHIMENTO: Interceptor Criciúma – IC2

VALOR GLOBAL: 224.989,15

VALOR SOLICITADO: 197.383,34

CONTRAPARTIDA: 27.605,81

MODALIDADE: Fundo Perdido

3. TOMADOR: Prefeitura Municipal de Guaraci

EMPREENHIMENTO: Reforma e ampliação da EEE 1

VALOR GLOBAL: 708.851,49

VALOR SOLICITADO: 632.375,64

CONTRAPARTIDA: 76.475,85

MODALIDADE: Fundo Perdido

3.3.2. SUB PDC 5.1

1.TOMADOR: Saneamento Ambiental de Viradouro

EMPREENHIMENTO: Fase 11 – Substituição de Redes e

Ramais de Água na Vila Falconi 2

VALOR GLOBAL: 710.390,70

VALOR SOLICITADO: 626.310,58

CONTRAPARTIDA: 84.080,12

MODALIDADE: Fundo Perdido

2. TOMADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de

Bebedouro

EMPREENHIMENTO: Aquisição e implantação de macro-

medidores de vazão na saída dos reservatórios

VALOR GLOBAL: 355.793,82

VALOR SOLICITADO: 320.214,50

CONTRAPARTIDA: 35.579,32

MODALIDADE: Fundo Perdido

3.3.3. SUB PDC 7.1

1.TOMADOR: Saneamento Ambiental de Viradouro

EMPREENHIMENTO: Drenagem da Rua Marcondes Mendes

da Silveira

VALOR GLOBAL: 508.597,33

VALOR SOLICITADO: 337.282,00

CONTRAPARTIDA: 171.315,33

MODALIDADE: Fundo Perdido

Artigo 4º - Para o recebimento dos recursos do FEHIDRO -

CFURH (Compensação Financeira) nas condições propostas no

Anexo e descritas no Art. 3º desta Deliberação, em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, ficam indicados os tomadores e respectivos empreendimentos, listados na Tabela 3 (anexo) e na seguinte sequência: Artigo 3º, Inciso 3.3.3. Alínea 1, conforme Tabela 3 desta Deliberação.

Artigo 5º - Para o recebimento dos recursos do FEHIDRO (Cobrança) nas condições propostas no Anexo e descritas no Art. 3º desta Deliberação, em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, ficam indicados os tomadores e respectivos empreendimentos, listados na Tabela 4 (anexo) e na seguinte sequência: Artigo 3º, Inciso 3.3.1, Alíneas 1, 2 e 3 e Inciso 3.3.2, Alínea 1 conforme Tabela 4 desta Deliberação.

Artigo 6º - Não há carteira de suplentes para este pleito

Artigo 7º - Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados

Parágrafo 1º – O produto final dos estudos e relatórios deverá ser protocolado junto a Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e/ou impresso.

Parágrafo 2º - Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentar os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-BPG.

Artigo 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

OBS: Os anexos dessa Deliberação encontra-se no documento original no site www.sigrh.sp.gov.br/comitebpg

DELIBERAÇÃO CBH-BPG No 292/2023, de 12 SETEMBRO DE 2023.

“Aprova atualização da planilha do Plano de Ações e Programa de Investimentos (PA/PI 2021 - 2023)”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande – CBH-BPG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 290/2023, de 30/05/2023, que “Indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2023 e dá outras providências”.

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 291/2023, de 30/05/2023, que “Fixa prazos e procedimentos para apresentação de documentação visando obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2023 – (2º pleito)”.

Considerando a necessidade de readequar o PA/PI, tendo em vista, a demanda de maior aplicação dos recursos em outros PDC’s prioritários.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a atualização do Plano de Ação e Programa de Investimento - ANEXO I para o ano de 2023.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no DOE.

OBS: O anexo dessa Deliberação encontra-se no documento original no site www.sigrh.sp.gov.br/comitebpg

ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO COMITÊ DO BAIXO PARDO / GRANDE - (BIÊNIO 2021/2023), DE 30 MAIO DE 2023.

Realizou-se a 51ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, com início às 09h50min, no UNIFEB – Sala de Pós graduação, contando com a presença de um total de 29 (vinte e nove) membros, sendo 26 (vinte e seis) com direito a voto. A reunião iniciou-se com os cumprimentos de boas-vindas do presidente, prefeito municipal de Viradouro. Seguindo a pauta, iniciou sugerindo a dispensa da leitura da Ata da 41ª Reunião Extraordinária do CBH-BPG, já que a mesma foi enviada anteriormente. A dispensa da leitura foi aprovada por unanimidade. Em seguida, colocou a referida Ata em votação, sendo também aprovada por unanimidade. Em seguida, passou a palavra ao Secretário Executivo do Observatório de Governança das Águas – OGA para proceder apresentação sobre o Protocolo de Monitoramento de Governança das Águas. Com a palavra, o mesmo agradeceu a oportunidade de apresentar informações sobre o Protocolo de Monitoramento de Governança das Águas, cujo objetivo é tornar mais precisas e transparentes as medidas tomadas pelas instituições/organismos participantes dos sistemas nacionais de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). Esclareceu que o protocolo serve como uma ferramenta para facilitar o trabalho dos integrantes do SINGREH, no que se refere a suas políticas para as águas e a forma com vêm sendo aplicadas. Complementou que, ao avaliar suas ações, fica mais simples descobrir o que funciona e o que não funciona e, dessa maneira, fornecer elementos para a elaboração de planos de ação, mas que, para isso é necessária a adesão do CBH ao protocolo. Ao final, falou da importância de todos os comitês aderirem ao protocolo, no entanto, como o comitê ainda não se sinta confortável em tomar tal decisão, poderão ocorrer outros encontros presenciais ou virtuais para uma melhor discussão acerca deste assunto, colocando-se à disposição para isso e passou a palavra ao presidente do CBH-BPG. Com a palavra, o presidente do CBH-BPG, agradeceu ao Secretário Executivo da OGA pela disponibilidade em nos trazer tais informações, mas que a adesão ao protocolo deveria ser pensada e discutida no âmbito de Câmara Técnica e até mesmo de plenária. Dando sequência à reunião, apresentou o próximo item da pauta que é a Minuta de Deliberação CBH-BPG n.º 290/2023, que “indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2023 e dá outras providências”. Passou a palavra à Coordenadora de CT-PLAGRHI e representante do DAEE para proceder a apresentação da referida Minuta de Deliberação. Com a palavra, a Coordenadora da CT-PLAGRHI procedeu sua apresentação, detalhando como foram realizados os trabalhos com a CT-PLAGRHI. Esclareceu que a análise ocorreu em duas etapas, sendo uma pré análise com prazo para complementações, e outra para analisar as complementações, bem como, pontuar e hierarquizar os empreendimentos pre-enquadrados. Informou que participaram do pleito um total de catorze empreendimentos e que deveriam ser contemplados, em atendimento ao PA/PI, um empreendimento no subPDC 1.2, um empreendimento no subPDC 3.1, um empreendimento no subPDC 7.1 (este com recursos da CFURH) e três empreendimentos no subPDC 5.1. Esclareceu que os critérios para pontuação estão contidos na Deliberação CBH-BPG n.º 281/22 e que após a pontuação e hierarquização desses empreendimentos, este CBH ainda possui um saldo residual de R\$ 2.161.641,74 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) dos recursos da Cobrança. Ao final da apresentação, colocou-se à disposição para demais esclarecimentos. Após discussões e considerações, o presidente do CBH-BPG colocou a referida minuta de Deliberação em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o prefeito municipal de Guaraci, solicitou a palavra para fazer algumas considerações. Com a palavra, o mesmo justificou o motivo de ter protocolado tantos projetos referentes a Tratamento de Esgoto, no entanto, alegou que o município necessita muito que tais obras sejam realizadas, visando o bem-estar da população, bem como, do público que visita o município tendo em vista a vocação turística da região às beiras do Rio Grande. Solicitou que o saldo residual contemplasse os empreendimentos apresentados por seu município. Foi aberta ampla discussão acerca deste assunto, tendo em vista que, conforme estabelecido no PA/PI, tais recursos deveriam ser destinados para o subPDC 5.1 (perdas de água no sistema de abastecimento público). Após entendimentos, decidiu-se que, ao reabrir o segundo pleito, o saldo residual irá contemplar um total de três empreendimentos da Prefeitura Municipal de Guaraci, já protocolados, pontuados e hierarquizados, enquadrados no subPDC 3.1, sendo: Construção da EEE 6; Interceptor Criciúma 2 e Reforma e Ampliação da EEE 1. Tendo em vista que ainda há saldo remanescente, fica estabelecido que será reaberto prazo para protocolo de novos empreendimentos no subPDC 5.1. Na sequência foram definidos os prazos e procedimentos na Minuta de Deliberação CBH-BPG n.º 291/2023, que “fixa prazos e procedimentos para apresentação de documentação visando a obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2023 (2º pleito)”. O presidente do CBH-BPG, colocou a referida minuta com seus prazos e procedimentos em votação, sendo aprovada por unanimidade. Finalizada a pauta, e estando presentes profissionais da UNESP de Rio Claro, responsáveis pela execução do empreendimento FEHIDRO “Elaboração de estudos hidrogeológicos para avaliação das condições de exploração dos sistemas Aquíferos Guarani, Bauru e Serra Geral”, foi sugerido que apresentassem a situação atual em que se encontra a execução do empreendimento e prontamente iniciou-se a apresentação. O estudo já está numa fase bem adiantada, com conclusões significativas e já com possibilidade de pontuar diversas situações, como por exemplo, áreas em que o aquífero apresenta maior rebaixamento com situações de alerta, idade provável do recurso hídrico nos três aquíferos, possibilidades de medidas restritivas legais, sugestões de gestão, entre outros. Ao final da apresentação, a plenária pontuou alguns dados relevantes da apresentação e realizou algumas ponderações que deverão ser consideradas na finalização do estudo. Em seguida, o presidente do CBH-BPG tomou a palavra e agradeceu a disponibilidade da equipe em participar desta plenária e apresentar a evolução dos trabalhos aos membros do Comitê. Falou também sobre a seriedade do trabalho que a CT-PLAGRHI realiza a frente dos empreendimentos do FEHIDRO. Agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA BAIXADA SANTISTA

DELIBERAÇÃO CBH-BS Nº 427 de 12 de setembro de 2023

Indica Prioridade de Investimentos do CBH-BS ao FEHIDRO com Recursos da COBRANÇA, para o exercício de 2023” – 2ª. Chamada

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, reunido em assembleia no dia 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Deliberação CRH n.º 246, de 18 de fevereiro de 2021, que trata da revisão dos Programas de Duração Continuada - PDC e seus respectivos subprogramas, a Deliberação CRH n.º 248, de 18 de fevereiro de 2021, que trata da revisão da metodologia de distribuição dos recursos financeiros da CFURH entre os Comitês de Bacias, e nº 254, de 21 de julho de 2021, que trata de prioridades de investimento para os comitês de bacias hidrográficas;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 247, de 31 de outubro de 2022 que aprovou o novo Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento do FEHIDRO;

Considerando a Deliberação CBH-BS Nº 410, de 25 de outubro de 2022, que aprovou o Relatório de Situação 2022 ano base 2021, Anexo I - Planilhas de acompanhamento planejado/executado 2021 e 2022-2023;

Considerando a Deliberação CBH-BS nº 425/2023 – Ad Referendum de 30 de junho de 2023, referendada em 12 de setembro de 2023 que atualiza o PA-PI – 2023 para tomada de Recursos do FEHIDRO, referentes à COBRANÇA e da CFURH, para apresentação de propostas em 2ª. Chamada com saldos residuais;

Considerando a Deliberação CBHBS nº 422 de 31 de março de 2023 que indicou prioridade de investimento do CBH-BSS ao FEHIDRO com recursos da COBRANÇA para o exercício de 2023, em 1ª. Chamada, e apresentou um saldo residual para uma 2ª chamada da Cobrança, no valor de R\$ 14.857.504,00;

Considerando que a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento – CT-PG esteve reunida para a análise e pontuação nos dias: 10/08/2023, 16/8/2023, 23/08/2023 e 31/08/23;

Considerando que a votação dessa deliberação foi realizada nos termos da sentença liminar concedida no processo nº 1000937-39.2021.8.26.0266 de 01/03/2021.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas para receber recursos da COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS para o exercício de 2023, em 2ª.chamada, as solicitações de financiamento inscritas no Comitê, que foram pontuadas e hierarquizadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos CT-PG e encaminhadas ao plenário do CBH-BS, os empreendimentos discriminados no Anexo I, desta Deliberação.

Considerando a Deliberação CBH-BS nº 425/2023 – Ad Referendum de 30 de junho de 2023, referendada em 12 de setembro de 2023 que atualiza o PA-PI – 2023 para tomada de Recursos do FEHIDRO, referentes à COBRANÇA e da CFURH, para apresentação de propostas em 2ª. Chamada com saldos residuais;

Considerando a Deliberação CBHBS nº 422 de 31 de março de 2023 que indicou prioridade de investimento do CBH-BSS ao FEHIDRO com recursos da COBRANÇA para o exercício de 2023, em 1ª. Chamada, e apresentou um saldo residual para uma 2ª chamada da Cobrança, no valor de R\$ 14.857.504,00;

Considerando que a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento – CT-PG esteve reunida para a análise e pontuação nos dias: 10/08/2023, 16/8/2023, 23/08/2023 e 31/08/23;

Considerando que a votação dessa deliberação foi realizada nos termos da sentença liminar concedida no processo nº 1000937-39.2021.8.26.0266 de 01/03/2021.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas para receber recursos da COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS para o exercício de 2023, em 2ª.chamada, as solicitações de financiamento inscritas no Comitê, que foram pontuadas e hierarquizadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos CT-PG e encaminhadas ao plenário do CBH-BS, os empreendimentos discriminados no Anexo I, desta Deliberação.

Art. 2º - Fica recomendado à Secretaria Executiva do COFEHIDRO e aos agentes técnicos e financeiro, que comuniquem à Secretaria Executiva do CBH-BS a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos.

§ Único - Ocorrendo o previsto no caput deste Artigo, o Presidente do CBH-BS notificará o plenário, que deverá analisar a possível desclassificação do tomador.

Art. 3º - É parte integrante desta Deliberação CBH-BS Nº 427/2023 o Anexo I - RELAÇÃO DOS EMPREENHIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2023 e o Anexo II - PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS.

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ANEXO I - Deliberação CBH-BS Nº 427/2023 de 12 de setembro de 2023

RELAÇÃO DOS EMPREENHIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2023 – COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Disponibilizado R\$14.857.504,00, conforme anexo I da Deliberação CBH-BS nº 422/2023 de 31/03/2023.

EMPREENHIMENTO	Sub-PDC	Clas.	Pontuação	TOMADOR	MOD.	VALOR FEHIDRO 2023	CONTRAPARTIDA	TOTAL EMPREENHIMENTO
Readequação hidráulica de trecho do canal Negro Velho	7.1.1	1ª	188	Prefeitura Municipal de Praia Grande	Não Reembolsável	1.880.000,00	1.262.491,58	3.142.491,50
Infraestrutura Urbana – drenagem de águas pluviais e serviços correlatos	7.1.1	2ª	154	Prefeitura Municipal de Perube	Não Reembolsável	2.000.000,00	376.162,98	2.376.162,98
Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico incluindo PIGRS do Município de Itanhaém	1.2.2	3ª	136	Prefeitura Municipal de Itanhaém	Não Reembolsável	699.997,41	50.778,30	750.775,71
Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de São Vicente-SP	1.2.2	4ª	130	Prefeitura Municipal de São Vicente	Não Reembolsável	517.500,00	57.500,00	575.000,00
Total:						5.097.497,41		
Disponibilizado Del. 422/2023:						14.857.504,00		
Saldo:						9.760.106,59		

ANEXO III - Deliberação CBH-BS Nº 427/2023

RELAÇÃO DOS EMPREENHIMENTOS DESCLASSIFICADOS

Título da Proposta	Sub-PDC	Nome do Proponente	Motivo (pela Deliberação CBH-BS nº 426/23)
Atualização e sistematização de banco de dados georreferenciados, dos estudos, dos planos e projetos da UGRHI-7 e ampliação do SIG-Web BS.	2.5.2	Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola - FUNDAG	Inciso I do parágrafo 1º e Inciso XV do parágrafo 2º do Art. 21 (termo de cooperação técnico ausente).
Antecipação de eventos extremos na Baixada Santista , através de modelos avançados de alta resolução.	2.5.1	Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEAVR	Inciso I do parágrafo 1º e Inciso I do parágrafo 2º do Art. 21 (plano de sustentabilidade não atende aos requisitos do MPO do FEHIDRO).
Revisão e atualização do Plano Municipal de contingência de proteção e Defesa Civil do Município de Santos.	1.2.1	Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEAVR	Inciso I do parágrafo 1º (não atendida as solicitações de correções no TR).
Plano Municipal de Risco PMRR do Município de São Vicente.	1.2.1	Prefeitura Municipal de São Vicente	Inciso VI, do parágrafo 2º do Art. 21.
Rumo ao Lixo Zero.	3.3.1	Lixo Zero Baixada Santista	Inciso VI, do parágrafo 2º do Art. 21.

DELIBERAÇÃO CBH-BS Nº 428 de 12 de setembro de 2023

Indica prioridade de investimentos do CBH-BS ao FEHIDRO com Recursos da CFURH, para o exercício de 2023 - 2ª. Chamada.

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, reunido em assembleia no dia 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Deliberação CRH n.º 246, de 18 de fevereiro de 2021, que trata da revisão dos Programas de Duração Continuada - PDC e seus respectivos subprogramas, a Deliberação CRH n.º 248, de 18 de fevereiro de 2021, que trata da revisão da metodologia de distribuição dos recursos financeiros da CFURH entre os Comitês de Bacias, e nº 254, de 21 de julho de 2021, que trata de prioridades de investimento para os comitês de bacias hidrográficas;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 247, de 31 de outubro de 2022 que aprovou o novo Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento do FEHIDRO;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 256, de 28 de abril de 2023 Dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2023 com receitas da CFURH e dá outras providências, no valor de R\$ 373.932,84 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos);

Considerando a Deliberação CBH-BS Nº 410, de 25 de outubro de 2022, que aprovou o Relatório de Situação 2022 ano base 2021, Anexo I - Planilhas de acompanhamento planejado/executado 2021 e 2022-2023;

Considerando a Deliberação CBH-BS nº 425/2023 – Ad Referendum de 30 de junho de 2023, referendada em 12 de setembro de 2023 que atualiza o PA-PI – 2023 para tomada de Recursos do FEHIDRO, referentes à COBRANÇA e da CFURH, para apresentação de propostas em 2ª. Chamada com saldos residuais;

Considerando a Deliberação CBHBS nº 428 de 12 de setembro de 2023 que indicou prioridade de investimento do CBH-BS ao FEHIDRO com recursos da CFURH, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 373.932,84 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos);

Considerando que a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento – CT-PG esteve reunida para a análise e pontuação nos dias: 10/08/2023, 16/8/2023, 23/08/2023 e 31/08/23;

Considerando que a votação dessa deliberação foi realizada nos termos da sentença liminar concedida no processo nº 1000937-39.2021.8.26.0266 de 01/03/2021.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada para receber recursos da Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos – CFURH para o exercício de 2023, as solicitações de financiamento inscritas no Comitê, que foram pontuadas e hierarquizadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos CT-PG e encaminhadas ao plenário do CBH-BS, os empreendimentos discriminados no Anexo I, desta Deliberação.

§ 1º. Os tomadores cujas solicitações foram classificadas e indicadas ao FEHIDRO pelos recursos advindos da COBRANÇA, ao obterem a aprovação dos agentes técnicos, deverão respeitar os prazos estabelecidos para a assinatura dos respectivos contratos com o Agente Financeiro, determinados no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

§ 2º. Não respeitado o prazo, as solicitações serão automaticamente canceladas e os recursos serão incorporados ao orçamento do exercício de 2023;

§ 3º. Os tomadores cujo(s) empreendimento(s) esteja(m) classificado(s), ficam obrigados a inseri-lo(s) no Sinfheiro, através do site: <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/> até o dia 15 de setembro de 2023, impreterivelmente.